



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 52/2015

Excelentíssimo Senhor

Reinaldo de Cássia Amaral

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

Em vários municípios brasileiros, estão sendo firmados convênios com a Polícia Militar, visando a cooperação técnica e operacional para a manutenção e a operação do sistema de videomonitoramento, com objetivo de estabelecer condições para aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

O projeto de videomonitoramento consiste na utilização de câmeras de vídeo, estrategicamente distribuídas em regiões urbanas com muitos registros de ocorrências de criminalidade violenta contra o patrimônio, que enviam imagens para centrais de monitoramento.

A intenção é que o sistema resulte na redução das ocorrências de crimes violentos contra o patrimônio no município, impactando, de forma relevante, a qualidade de vida da população.

Para efetivação de tal proposta, faz-se necessário o estabelecimento de um termo de cooperação técnica e institucional entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, visando a supervisão da operação do Sistema de Videomonitoramento no município.

O sistema a ser instalado proporcionará vigilância diuturnamente, com a finalidade de atender aos anseios de segurança objetiva e subjetiva da população.

A Polícia Militar terá a responsabilidade de assumir a coordenação operacional do sistema, através de centrais de recepção e gravação de imagens; ministrar o treinamento para os monitorantes que operarão o sistema; disponibilizar pessoal para coordenação da operação do sistema e fiscalização da atuação dos monitorantes, relatando as eventuais alterações ao órgão ou instituição à qual pertençam; definir a especificação dos equipamentos, sistemas e meios de transmissão do sistema a ser implantado; avaliar periódica e tecnicamente os equipamentos instalados, imagens geradas e instalações físicas, com o fito de apresentar de sugestões, correções e atualizações dos equipamentos; definir solução técnica, quando for proposta a ampliação do sistema; acompanhar

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



a instalação do sistema, assim como a execução de testes após sua finalização, garantindo seu funcionamento e verificando a coincidência do instalado com as especificações técnicas previstas; o proceder ao armazenamento e à guarda das imagens; divulgar e/ou disponibilizar imagens em estrita obediência à legislação vigente; responsabilizar-se pela aquisição, instalação e recebimento do equipamento de videomonitoramento.

Caberá ao Município a contratação de operadores das câmeras instaladas, de forma a garantir que o monitoramento ocorra vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana; arcar com as despesas necessárias à manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, após o término da sua instalação e início do seu funcionamento; efetuar o pagamento com gastos de energia elétrica consumidos pelos equipamentos do sistema, externos às centrais de videomonitoramento; providenciar junto à concessionária de energia elétrica local, a autorização para a utilização do posteamento, com vistas à instalação da infraestrutura física de redes de fibra óptica necessária à operacionalização do sistema de videomonitoramento; responsabilizar-se pela aquisição, instalação, recebimento, manutenção, custeio e qualidade do sistema.

Diante do exposto, **indicamos a necessidade de o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para a aquisição, instalação e operacionalização de sistema de videomonitoramento, com objetivo de estabelecer condições para aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública em nosso município.**

Santa Rita do Sapucaí, 17 de julho de 2015.

Rogério Ribeiro Baldoni

Vereador

Alexandre Márcio da Silva

Vereador